

EM PAUTA PARA O DIA
11 / 09 / 78 13:00
Em 21 / 08 / 78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 587/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos 21 dias do mes de agosto do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
VILSON DE SOUZA contra
JOSÉ ERNO DE AZEVEDO

Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Assinat. e saída CTPS, 13º sal. prop. 13º sal. integral, férias
av. prév.... Cr\$ 7.136,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1.º T. C. J. T. R. S. P. 1978
Protocolo nº 587/78
Em 21/08/78

Proc.nº 587/78 TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto de 1978.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
VILSON DE SOUZA

(Reclamante)
operador moto-serra solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Maruca-perto da Tabai-Canoas- portador da C.P. — N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra
JOSÉ ERNO DE AZEVEDO (ERNINHO) corte de mato
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Pavarama-Taquari (ao lado do Campo de Futebol)
DECLAROU (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 08.76 até 20.07.78; quando foi demitido.
Que recebia o salário mínimo.
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Assinatura da CTPS. e saída Cr\$ ---.---.
13º salário prop. 76 e 78 (4/12 + 7/12) Cr\$ 1.328,80
13º salário integral 77 (12/12) Cr\$ 1.449,60
Férias integrais (2 períodos) Cr\$ 2.908,20
Aviso prévio (30 dias) Cr\$ 1.449,60
Total Cr\$ 7.136,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de setembro de 1978, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Vilson de Souza
Vilson de Souza (rcte.)

Armando de Lina Dutra
ARMANDO DE LINA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

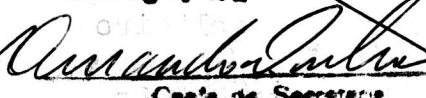
ampo

CERTIDÃO

07/732 An. JCT

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Of. de Just. Avaliador. Dou fé.

Montenegro, 21 de 08 de 1978


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº587/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSÉ ERNO DE AZEVEDO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **(ERNINHO) Paverama-aolado do Campo de futebol (Taquari)**

PARTES: Reclamante **VILSON DE SOUZA**

Reclamado **JOSÉ ERNO DE AZEVEDO**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **onze** (**11**) do mês de **setembro** às **treze** (**13:00**), horas,

ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 21 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

fai sr. Adroaldo Bilha de
Azevedo -

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive em Morro Bonito, sub^{às 13 h do dia 23} distrito de Paverama (Taquari), sendo aí, notifiquei ao sr. JOSE ERNO DE AZEVEDO na pessoa de seu pai, sr. ADROALDO BILHAR DE AZEVEDO, tendo' este se negado a assinar a contrafé, mas recebido o original e cópia da reclamatória obrigando-se a entregá-los ao Reclamado.

Montenegro, 24 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4 e
doc. fls. 5 e 6.

Em 19 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/8

PROCESSO N° 587/78.....

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

VILSON DE SOUZA, reclamante e JOSÉ ERNO DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura e saída da CTPS, 13º salário proporcional, 13º salário integral, férias e aviso prévio. **Presentes as partes, o reclamado acompanhado de sua procuradora Dra. Cecilia de Araujo Costa, que juntou procuração aos autos. DEFESA PRE-VIA:** que o reclamado iniciou atividade de corte de mato em julho de 1977, no município de Muçum; que o reclamante começou a trabalhar com o reclamado naquela época do início; que a admissão não foi na data alegada na inicial; que o reclamante trabalhou até abril de 1977, digo, 1978, e não foi despedido, deixou e le de comparecer ao serviço; que resta ao reclamante, quanto ao seu pedido, o 13º salário de 10/12; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória, exceto a parte reconhecida e que neste ato é posta a disposição do reclamante, no valor de Cr\$.. 1.208,00. **PROPOSTA A CONCILIAÇÃO:** não foi aceita, digo, as partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$ 2.500,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 214,20, cabendo Cr\$.. 107,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir em cerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Vilson de Souza
Reclamante
Cod. 149

Yosi Erno R. de Azevedo
Reclamada

Cecilia de Araujo Costa
Procuradora do reclamado

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração datilografado, JOSÉ ERNO ROSA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no distrito de Paverama, no município de Taquari, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as Dras. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita/na O.A.B./RS sob nº 2.190 e no CPF sob nº 058595570/00, domiciliada e residente nesta cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul e MARIA ANGÉLICA COSTA CHAVES BARCELLOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na O.A.B./RS sob nº 9.306 e no CPF sob nº 222077160, domiciliada e residente em Pôrto Alegre na rua Mostardeiro nº 174, para o fim especial, de em conjunto ou separadamente, representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessado, inclusive acompanhar quaisquer ações, processos ou reclamações perante a Justiça do Trabalho, em qualquer Junta de Conciliação ou Julgamento, podendo interpor recursos acompanhá-los aceitar ou recusar acordo de conciliação, dar e receber quitação, para o que lhe concede os poderes gerais para o foro, usando de todos os recursos legais em qualquer foro ou instância, e os mais especiais de concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromisso e substabelecer.

TAQUARI, 11 de setembro de 1978.

TABELIONATO
TAQUARI - RS

José Erno Rosa de Azevedo

TABELIONATO - TAQUARI - RS

RECONHEÇO verdadeira a firma de

José Erno Rosa de Azevedo

da que dou fé Taquari, 11 de set de 1978

Em Testemunho da Verdade

ALBERTINO A. SARAIVA
Tabelião

MANDA S. KERN
Tabelião

[Handwritten signatures and stamps]

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data.

Em 11 de setembro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 224299130-20		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 11.09.78	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOSÉ ERNO DE AZEVEDO
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Paverana	07 NÚMERO 95860	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) Tsquari	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 587/78		18 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 107,10
22 MULTA E/OU JUROS	23	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 TOTAL
29 VALOR - CRS 107,10		30 AUTENTICAÇÃO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCV DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 587/78	RECLAMANTE(S) Wilson de Souza	
RECLAMADO(A) José Erno de Azevedo		GUIA Nº 318/78	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco de Brasil S.A.		EXPEDIDA EM 11 09 78	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 09 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

X - 00665 BANCO DO BRASIL SA X
MONTENEGRO (R\$) X
11 SET 1978 00665
ILASIO

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL